



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

==== CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ====

==== AUTOGRAFO Nº 875 ===

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Com vigência a partir de 22 de março de 1973, fica reajustado para 1 (hum) salário-mínimo o valor mensal da função gratificada de Assistente de Secretário da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

§ Único - O reajuste estabelecido pelo presente artigo sómente poderá ser efetuado de ano em ano tomando-se por base a data do início da vigência desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações de pessoal do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de abril de 1973.

869-13/ABRIL/73

- Jose Jorente -
Presidente